

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

RENATA ALBUQUERQUE LIMA

WILSON ENGELMANN

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Renata Albuquerque Lima; Wilson Engelmann; Jerônimo Siqueira Tybusch. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-705-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

O Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade I já passou por várias edições no âmbito dos Congressos e Encontros do CONPEDI, consolidando-se como referência na área de Direitos Especiais, mais especificamente na conexão interdisciplinar entre Direito, Sustentabilidade, Ecologia Política e Geopolítica Ambiental. Nesta edição do XXVII Congresso Nacional do CONPEDI - Porto Alegre - RS, contamos com a apresentação e publicação de 21 artigos científicos que abordaram temáticas como Nanotecnologia, Princípio da Precaução, Segurança Alimentar, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, Poluição Marítima Internacional, Sustentabilidade, Obsolescência Programada, Educação Empreendedora, Consumo, Transgenia, Cidadania, Governança, Gestão de Riscos Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Equidade Intergeracional, Desenvolvimento Humano, Justiça Ambiental, Desenvolvimento Humano e Gestão de Resíduos Sólidos. A agradável leitura dos textos demonstrará a integração e, ao mesmo tempo, o alcance multidimensional das temáticas, tão importante para uma visão crítica e sistêmica na área do Direito.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM)

Prof.^a Dr.^a Renata Albuquerque Lima (UNICHRISTUS)

Prof. Dr. Wilson Engelmann (UNISINOS)

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO MEIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

THE RIGHT TO EDUCATION AS MEANS OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT

Arthur José Pavan Torres

Resumo

Propõe-se uma reflexão acerca da necessidade uma educação de qualidade para ocorrência do desenvolvimento sustentável de nosso país, sob a perspectiva da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. O trabalho desdobra-se em duas partes. Inicialmente será apresentado o conceito de educação de qualidade da UNESCO, num viés de desenvolvimento sustentável e partir dele será analisada a participação do Brasil no Projeto Internacional de Avaliação da Educação (PISA) e quanto este indicador evidencia a nossa atual realidade sócio-econômica e o impacto disso em nosso desenvolvimento sustentável, em respeito ao meio ambiente.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável, Direito à educação, Meio ambiente, Direitos humanos, Pisa

Abstract/Resumen/Résumé

It is proposed to reflect on the need for quality education for the occurrence of the sustainable development of our country, from the perspective of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO). The work unfolds in two parts. Initially, the concept of quality education from UNESCO will be presented in a sustainable development bias and from this will be analyzed the participation of Brazil in the International Project for the Evaluation of Education (PISA) and how this indicator shows our current socio-economic reality and the Impact on our sustainable development, with respect to the environment.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sustainable development, Right to education, Environment, Human rights, Pisa

INTRODUÇÃO

O *caput* artigo 225 da Constituição Federal determina que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Portanto o meio ambiente deve ser protegido para que todos hoje e no futuro possam dele usufruir.

Sendo um dever também da coletividade, ou seja, de toda a população do território brasileiro defender e preservar o meio ambiente, foi determinado no inciso VI, § 1º, do artigo 225 da Constituição Federal, que para assegurar a efetividade desse direito caberá ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Nesse sentido o Estado Brasileiro deve atuar como o fomentador de políticas que permitam à população ter acesso à educação ambiental.

O meio ambiente está entre as principais preocupações políticas da atualidade, devido aos efeitos do aquecimento do planeta e das mudanças climáticas.¹ Também é evidente que as mudanças climáticas e outras questões relativas à sobrevivência do planeta – principalmente água, energia, agricultura, alimentação, saúde e biodiversidade – devem ser abordadas de maneira mais ampla sobre a perspectiva do desenvolvimento sustentável, por outro lado essas questões são absolutamente indissociáveis dos problemas sociais, culturais e econômicos, tais como a pobreza generalizada, o desenvolvimento econômico desigual, o crescimento demográfico e a exclusão das oportunidades educacionais (UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, 2008).

¹ Paradoxal que o Brasil, simultaneamente a um trato constitucional pioneiro e avançado em relação à tutela do meio ambiente, se notabilize por uma sanha destrutiva disfarçada sob incremento do progresso. Progresso concebido à luz reducionista de sua significação monetária. Em favor de melhores índices da balança comercial, pactua-se com a eliminação da floresta tropical, permite-se que madeira nobre e condenada à extinção deixe o País, que a mata seja substituída por pasto ou ceda lugar à monótona - mas lucrativa - plantação de cana-de-açúcar ou soja. No futuro não remoto, sobre a terra dizimada - pois enfraquecida pela monocultura - sobrarão os pastos. A pecuária também é a vocação colonialista de um Brasil que continua a servir para abastecer o mundo. Já o fez em relação aos vários ciclos de nossa economia: extração do pau-brasil, açúcar dos engenhos, mineração, e agora volta a exportar etanol - combustível limpo para o Primeiro Mundo. E carne para saciar a fome de mercados que possam pagá-la. Para os brasileiros sobra a poluição das queimadas, a redução da biodiversidade, a administração do gás metano produzido pelo gado. (NALINI, 2009, p. 495)

Portanto o desenvolvimento social não pode estar em hipótese alguma dissociado da proteção ao meio ambiente. Ele deve ocorrer num verdadeiro círculo virtuoso e para isso a educação ambiental é um fator chave, como bem narrado na Estratégia a Médio Prazo da Unesco de 2008-2013:

“O desenvolvimento e a prosperidade econômica dependem da capacidade dos países de educar todos seus habitantes e de oferecer-lhes as possibilidades de aprendizagem ao longo da vida. Uma sociedade inovadora prepara seus membros não somente para aceitar a mudança e adaptar-se a ela, como também para controlá-la e influenciá-la. A educação enriquece as culturas, cria entendimento mútuo e sustenta as sociedades pacíficas. A UNESCO espera reafirmar que a educação deve ser concebida como direito fundamental e como elemento essencial para o desenvolvimento integral do potencial humano.” (UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, 2008)

A educação nesse sentido está mais aproximada ao seu objetivo de formação para a cidadania onde ela deve contribuir para a autoformação da pessoa (ensinar a assumir sua condição humana, ensinar a viver) e ensinar como se tornar cidadão².

Um cidadão pode ser definido, em sua democracia, por sua solidariedade e responsabilidade em relação a sua pátria (MORIN, 2000), portanto a educação deve ser considerada como um valor estratégico para o desenvolvimento sustentável de uma nação.³

Complementando essa ideia temos o ensinamento de (NALINI, 2009, pp. 509-510) que diz:

Não erra quem disser que todos os problemas brasileiros se resumem a um só: a deficiência na educação. Povo educado sabe se autogovernar e sabe escolher seus governantes. Povo educado reivindica. Povo educado reconhece o valor da natureza, sabe avaliar esse patrimônio que é de todos, inclusive dele mesmo. Povo educado saberia reivindicar maior responsabilidade e efetiva responsabilização de todos

² O art. 205, Constituição Federal dispõe que: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

³ A Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014), coordenada pela UNESCO, visa, principalmente, transformar as modalidades e a finalidade da educação, estimulando os países a reorientar seu sistema educacional. (UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, 2008)

aqueles que, obrigados a tutelar a natureza, ou dela se descuidam, ou são os primeiros a exterminá-la.

Dessa maneira deve ser assegurado a toda a população do território nacional o direito a uma educação de qualidade.

Pensando em educação como promotora do desenvolvimento sustentável será considerada a concepção da UNESCO:

Elaborou-se uma concepção global do desenvolvimento sustentável fundamentada em três elementos chave, que são a sociedade, o meio ambiente e a economia, já que a cultura é um elemento subjacente. Sobre essa base, a educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) significa uma educação permanente com vistas à aquisição de valores, conhecimentos e competências que ajudem as crianças, os jovens e os adultos a encontrar soluções inéditas aos problemas sociais, econômicos e ambientais que afetam suas condições de vida. (UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, 2008)

Sendo assim, cabe ao Poder Público ofertar uma educação de qualidade⁴. Esta que deve assegurar um bom conhecimento dos idiomas (incluindo a língua materna), da matemática e das ciências, quanto em inculcar valores que favoreçam o respeito aos direitos do homem e da diversidade, assim como o sentido das relações humanas (UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, 2008).⁵

Neste sentido este artigo pretende mostrar o quanto uma educação de qualidade pode influenciar no processo de desenvolvimento sustentável do Brasil, protegendo e preservando o meio ambiente dos excessos cometidos contra ele.

⁴ O inciso VII, do art. 206, da Constituição Federal determina que um dos princípios do ensino é a garantia de um padrão de qualidade.

⁵ No Brasil conseguimos avançar muito no quesito de acesso, porém “não basta incluir, é preciso oferecer acesso ao conhecimento e formação humano-civilizatória de modo suficiente. Educação tem a ver com a formação do humano, e o direito à Educação é o direito de obter através da escola os meios cognitivos, culturais e os valores necessários a uma vida plena, participativa e criativa. Esse desafio é enorme quando nos deparamos, de um lado, com os resultados de desempenho escolar dos alunos em avaliações externas de órgãos governamentais, ou avaliações internacionais como o PISA...” (GATTI, 2013, p. 671)

Para isso será feita uma análise da importância da educação no desenvolvimento sustentável, sob a perspectiva da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.

MÉTODO

Para a construção deste artigo, será empregado o método dedutivo, procurando partir da análise de premissas gerais para se chegar a uma conclusão específica sobre os temas por ora enfrentados. O tipo de pesquisa é o bibliográfico, pautado na análise da legislação, doutrina e dados disponíveis do tema posto em discussão.

Na primeira parte, será apresentado o conceito de educação de qualidade descrito pela UNESCO, a partir da concepção de desenvolvimento sustentável.

E na segunda, será analisada a participação do Brasil no Projeto Internacional de Avaliação da Educação (PISA⁶) e o quanto este indicador mostra sobre a nossa atual realidade social e econômica, e qual o impacto disso em nossa capacidade de nos tornarmos um país em condições de se desenvolver de maneira sustentável, respeitando o meio ambiente.

CONCEITO DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

No plano normativo o Constituinte originário determinou que o direito à educação deve ser guiado por um padrão de qualidade (inciso VII, do art. 206 da CF) que é reiterado no inciso IX, do art. 3º da Lei nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que permite o desenvolvimento da pessoa, da cidadania e da formação para o trabalho, nesse sentido, o inciso IX, do art. 4º da LDB define o que vem a ser a qualidade na educação pública, enquanto dever do Estado, com a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

⁶ *Programme for International Student Assessment.*

E para assegurar que o ensino seja de qualidade foi determinado no art. 74 da LDB, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno.

Ainda, vale destacar que a Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação (PNE) traz como uma de suas diretrizes a melhoria na qualidade da educação, enfatizando o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como a utilização proporcional do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, valendo-se de índices capazes de mensurar o desenvolvimento da educação básica, a exemplo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Em resumo a educação pode ser considerada de qualidade quando:

A escola pública é de qualidade quando cumpre adequadamente e de forma eficiente os planos e os programas educacionais; quando os conteúdos aplicados tem [sic] uma conexão prática e contextualizada com a realidade vivida pelos alunos; quando contribui para a melhoria da vida de todas as pessoas, atendendo aos anseios coisas e culturais da sociedade; e quando usa com eficiência os recursos públicos destinados à educação. (NUNES, 2016, p. 45)

Todavia pelo caráter amplo que em que se inseri a ideia de qualidade na educação é preciso analisá-la a partir de sua complexidade.

Em estudo feito por Dourado, Oliveira e Santos (2007), que mostram que a qualidade na educação é um fenômeno complexo, abrangente, que envolve múltiplas dimensões, não podendo ser apreendido tão somente por um reconhecimento da variedade e das quantidades mínimas de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e nem, muito menos, pode ser apreendido sem tais insumos. Os autores então referem que:

Nesse sentido, sem sinalizar a adoção ou não de padrão único de qualidade, entende-se que é fundamental estabelecer a definição de dimensões, fatores e condições de qualidade a serem considerados como referência analítica e política no tocante à melhoria do processo educativo e, também, à consolidação de mecanismos de controle social da produção, à implantação e monitoramento de políticas educacionais e de seus resultados, visando produzir uma escola de qualidade socialmente referenciada. (DOURADO; OLIVEIRA e SANTOS, 2007)

Em virtude da complexidade em chegar a uma definição do que seja educação de qualidade Cury (2014) procura defini-la a partir daquilo que a qualidade não é:

Desse modo, pode-se partir daquilo que a qualidade não é: uma espécie de definição negativa. São as barreiras excludentes da desigualdade social inclusive legais como era o caso dos exames de admissão, a discriminação que desiguilava o ensino profissional, os limites do ensino não-gratuito e a descontinuidade administrativa. A não qualidade se expressou e ainda está presente nas repetências sucessivas redundando nas reprovações seguidas do desencanto, da evasão e abandono.

Sob esta visão a qualidade na educação seria encontrada quando todos os pontos citados pelo autor estivessem atendidos pelo Poder Público, porém isso não resolve a questão da identificação de um conceito, já que o acesso quantitativo de alunos, a progressão continuada, por exemplo, atualmente implantadas nas redes públicas não levaram a melhoria considerável do ensino.

Já na visão de Demo (2012, p. 16) *“educação e conhecimento assumem conceitos de qualidade distintos e formam a matriz primordial”* para que ocorra o desenvolvimento humano. Ele indica que a educação está diretamente ligada à perspectiva de qualidade política (por ser responsável pelo humanismo, pela formação da cidadania e pelo desenvolvimento da cultura comum), enquanto que conhecimento está ligado a real necessidade de qualidade formal, para que se possa melhor realizar os fins desejados, isto é, *“inovar a serviço da humanidade”*. Afirma o autor que *“não se pode segregar um em detrimento do outro”*, deste modo, compreende que:

Qualidade formal significa a habilidade de manejar meios, instrumentos, formas, técnicas, procedimentos diante dos desafios do desenvolvimento. Entre eles, ressaltam manejo e produção de conhecimento. São o expediente primordial de inovação. Qualidade política quer dizer a competência do sujeito em termos de se fazer e de fazer história, diante dos fins históricos da sociedade humana. É condição básica da participação. Dirige-se a fins, valores e conteúdos. É naturalmente ideológica, porque definição política é sua marca, perdendo qualidade, se ideologia se reduzir a justificações desumanas e a partidarismos obtusos. Inclui ética na política. (DEMO, 2012, p. 14)

Todavia, como a análise aqui realizada visa avaliar a qualidade da educação de nosso país em termos de comparação internacional o artigo utilizará a ideia da UNESCO (2008) de que a educação para ser de qualidade deve tanto assegurar um bom conhecimento dos idiomas (incluindo a língua materna), da matemática e das ciências, quanto em inculcar valores que favoreçam o respeito aos direitos do homem e da diversidade, assim como o sentido das relações humanas.

O PISA COMO INDICADOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A partir de definição do que se entende por qualidade na educação e olhando-a numa perspectiva de permitir o desenvolvimento sustentável é possível analisar como está a situação do Brasil, em termos de qualidade na formação, optou-se em utilizar os resultados de exames internacionais sobre avaliação da qualidade da educação.

Para isso serão analisados os resultados do (PISA), lançado em 1997 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que teve a sua primeira avaliação realizada em 2000 e tem como objetivo primordial desenvolver evidências comparadas entre países com base no desempenho dos estudantes.

O PISA avalia o que alunos de 15 anos, no final da educação obrigatória (mínimo necessário para a formação do cidadão), adquiriram em relação a conhecimentos e habilidades essenciais para a completa participação na sociedade moderna, ele é realizado a cada três anos e tem como foco três áreas cognitivas – ciências, leitura e matemática. (INEP, 2016)

Ele pretende conhecer a capacidade que os estudantes têm de analisar e resolver problemas em uma grande variedade de situações, manusear informação e enfrentar situações que lhe serão apresentadas durante a vida adulta. A título de exemplo o teste do PISA em ciências usa questões que contemplam situações da vida em consumo de energia, biodiversidade e saúde humana.

O objetivo do PISA é de criar indicadores que possam contribuir para a discussão da qualidade da educação nos países participantes, de modo a subsidiar políticas de melhoria do ensino básico. A avaliação procura verificar até que ponto as unidades escolares de cada país participante estão preparando seus jovens para exercer o papel de cidadãos na sociedade contemporânea.

A última avaliação do PISA ocorreu em 2018⁷, contando com a participação de 70 países, sendo todos os membros da OCDE ou países parceiros.⁸

Várias medições podem ser realizadas a partir dos resultados extraídos do PISA, mas para o momento vamos considerar a classificação do Brasil⁹ em todas as edições:

Área do Conhecimento	2000			2003			2006			2009			2012			2015			2018		
	Brasil	Média OCDE	Posição	Brasil	Média OCDE	Posição	Brasil	Média OCDE	Posição	Brasil	Média OCDE	Posição	Brasil	Média OCDE	Posição	Brasil	Média OCDE	Posição	Brasil	Média OCDE	Posição
Leitura	396	497	39º	403	494	38º	393	489	48º	412	493	53º	410	496	55º	407	493	63º			
Matemática	334	496	42º	356	500	41º	370	494	53º	386	495	57º	391	494	58º	377	490	59º			
Ciências	375	495	42º	375	500	40º	390	497	53º	405	500	53º	405	501	59º	401	493	66º			

Fonte: OCDE, INEP

Conforme verificado na tabela acima, nosso país em todas as avaliações apresentou-se sempre no terço final da classificação geral dos países participantes, nossas médias em relação as médias da OCDE também se mostram muito baixas e isso evidencia o quanto será preciso avançar em termos de qualidade de nossa educação básica, para que possamos despontar

⁷ A divulgação dos resultados ocorrerá no segundo semestre de 2019. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/pisa>>. Acesso em 09 set. 2018.

⁸ Em 2015, fizeram parte do PISA os 35 países da OCDE: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Coreia do Sul, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Letônia, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Suécia, Suíça e Turquia.

Além disso, 35 países/economias parceiras, incluindo o Brasil, participaram. São eles: Albânia, Argélia, Argentina, Bulgária, Catar, Cazaquistão, Cingapura, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Geórgia, Hong Kong, Indonésia, Jordânia, Kosovo, Líbano, Lituânia, Macau, Macedônia, Malásia, Malta, Moldávia, Montenegro, Peru, República Dominicana, Romênia, Rússia, Tailândia, Taipei, Trinidad e Tobago, Tunísia, Uruguai e Vietnã. Para essa análise excluiu-se a municipalidade de Beijing e as províncias de Jiangsu e Guangdong da China, cujos resultados serão reportados conjuntamente a Shanghai no relatório internacional. (INEP, 2016)

⁹ O Brasil é o único país sul-americano que participou de todas as edições do PISA desde sua primeira aplicação. (INEP, 2016)

como um país capaz de incutir em sua população uma educação que de fato reflita uma preocupação com o desenvolvimento sustentável.

Da leitura mais detida do relatório do Brasil na avaliação do PISA de 2015 verificam-se os seguintes resultados (OECD, 2016, pp. 1-2):

- O desempenho dos alunos no Brasil está abaixo da média dos alunos em países da OCDE em ciências (401 pontos, comparados à média de 493 pontos), em leitura (407 pontos, comparados à média de 493 pontos) e em matemática (377 pontos, comparados à média de 490 pontos).
- A média do Brasil na área de ciências se manteve estável desde 2006, o último ciclo do PISA com foco em ciências (uma elevação aproximada de 10 pontos nas notas - que passaram de 390 pontos em 2006 para 401 pontos em 2015 – não representa uma mudança estatisticamente significativa). Estes resultados são semelhantes à evolução histórica observada entre os países da OCDE: um leve declínio na média de 498 pontos em 2006 para 493 pontos em 2015 também não representa uma mudança estatisticamente significativa.
- A média do Brasil na área de leitura também se manteve estável desde o ano 2000. Embora tenha havido uma elevação na pontuação de 396 pontos em 2000 para 407 pontos em 2015, esta diferença não representa uma mudança estatisticamente significativa. Na área de matemática, houve um aumento significativo de 21 pontos na média dos alunos entre 2003 a 2015. Ao mesmo tempo, houve um declínio de 11 pontos se compararmos a média de 2012 à média de 2015.
- O PIB per capita do Brasil (USD 15 893) corresponde a menos da metade da média do PIB per capita nos países da OCDE (USD 39 333). O gasto acumulado por aluno entre 6 e 15 anos de idade no Brasil (USD 38 190) equivale a 42% da média do gasto por aluno em países da OCDE (USD 90 294). Esta proporção correspondia a 32% em 2012. Aumentos no investimento em educação precisam agora ser convertidos em melhores resultados na aprendizagem dos alunos. Outros países, como a Colômbia, o México e o Uruguai obtiveram resultados melhores em 2015 em comparação ao Brasil muito embora tenham um custo médio por aluno inferior. O Chile, com um gasto por aluno semelhante ao do Brasil (USD 40 607), também obteve uma pontuação melhor (477 pontos) em ciências.
- No Brasil, 71% dos jovens na faixa de 15 anos de idade estão matriculados na escola a partir da 7ª série, o que corresponde a um acréscimo de 15 pontos percentuais em relação a 2003, uma ampliação notável de escolarização. O fato de o Brasil ter expandido o acesso escolar a novas parcelas da população de jovens sem declínios no desempenho médio dos alunos é um desenvolvimento bastante positivo.

- Entre os países da OCDE, o desempenho em ciências de um aluno de nível socioeconômico mais elevado é, em média, 38 pontos superior ao de um aluno com um nível socioeconômico menor. No Brasil, esta diferença corresponde a 27 pontos, o que equivale a aproximadamente ao aprendizado de um ano letivo.
- No Brasil, menos de 1% dos jovens do sexo masculino estão entre os alunos com rendimento mais elevado no PISA em ciências (aqueles com pontuação no nível de proficiência 5 ou superior). Entre os países da OCDE, esta proporção corresponde a 8.9% dos jovens do sexo masculino. Apenas 0.5% do grupo feminino no Brasil alcançou este mesmo nível de desempenho. Entre os países da OCDE, 6.5% das meninas se destacaram neste nível elevado de proficiência. No Brasil, entre alunos de baixo rendimento em ciências (aqueles com pontuação inferior ao nível básico de proficiência, o nível 2), uma proporção maior entre o grupo feminino espera seguir uma carreira na área de ciências.
- Menos de 10% dos alunos que participaram do PISA 2015 no Brasil são imigrantes (primeira ou segunda geração). Numa comparação entre alunos de mesmo nível socioeconômico, a média dos alunos imigrantes em ciências é 66 pontos inferior à média de alunos não-imigrantes.
- O Brasil tem um alto percentual de alunos em camadas desfavorecidas: 43% dos alunos se situam entre os 20% mais desfavorecidos na escala internacional de níveis socioeconômicos do PISA, uma parcela muito superior à média de 12% de alunos nesta faixa entre os países da OCDE. Esta proporção, no entanto, é semelhante àquela observada na Colômbia. Apenas dois outros países latino-americanos possuem uma proporção ainda maior de alunos neste nível socioeconômico, o México e o Peru.
- Uma parcela muito reduzida de pais de alunos alcançaram o nível superior de ensino no Brasil. Menos de 15% dos adultos na faixa etária de 35 a 44 anos de idade possuem um diploma universitário, uma taxa bem menor que a média de 37% observada entre os países da OCDE. Entre os países que participaram do PISA 2015, o Brasil está entre os dois países com a menor proporção de adultos com nível superior, ficando atrás apenas da Indonésia onde menos de 9% dos adultos nesta faixa etária alcançaram este nível de escolaridade. A faixa etária entre 35 e 44 anos corresponde aproximadamente à idade dos pais de alunos que participaram do PISA 2015.
- No Brasil, 36% dos jovens de 15 anos afirmam ter repetido uma série escolar ao menos uma vez, uma proporção semelhante à do Uruguai. Entre os países latino-americanos que participaram do PISA 2015, apenas a Colômbia possui uma taxa de repetência escolar (43%) superior à do Brasil. Esta prática é mais comum entre países com um baixo desempenho no PISA e está associada a níveis mais elevados de desigualdade social na escola. No Brasil, altos índices de repetência escolar estão ligados a níveis elevados de abandono da escola. Entre 2009 e 2015, houve um

declínio de 6% na taxa de repetência escolar no Brasil, observado principalmente entre os alunos do ensino médio.

A partir dos comentários feitos aos resultados apresentados pelo Brasil verifica-se como ponto de grande melhora o fato do país ter conseguido elevar significativamente o acesso das crianças e jovens ao ensino obrigatório, sem que isso tenha reduzido as médias de desempenho, os dados também mostram o aumento da taxa de atendimento de jovens de 77,7%, em 2001, para 84,3%, em 2015, isso aponta um avanço importante.¹⁰

Tal avanço é importante porque o aumento do acesso leva a acreditar que não houve redução na “qualidade” da educação que está sendo ministrada aos alunos em nosso país.

Por outro lado, os indicadores de resultado não apontam melhora significativa na melhora da qualidade da educação que é prestada aos nossos jovens e isso se reflete nas mazelas estruturais do sistema brasileiro de Educação Básica que persistem até o presente.

Nossos jovens têm muita dificuldade em lidar com as habilidades demandadas pelo mundo atual, temos muita dificuldade em transformar informação em conhecimento e, portanto, de inovar.

Mesmo os nossos jovens em melhores condições socioeconômica, quando comparados nos resultados ainda estão abaixo do que outros países apresentam, ou seja, até aqueles que estão em escolas privadas não conseguem se colocar em resultados próximos aos de alunos que estão em outros países mais bem posicionados.

De acordo com os resultados 43% dos jovens brasileiros que participaram do último PISA, estão posicionados nas partes mais baixas da pirâmide econômica, contra 12%, na média dos países representantes da OCDE.¹¹

Não obstante isso, a participação do Brasil no PISA, ajudou na medida em que vários documentos técnicos foram e são produzidos no sentido de analisar os nossos resultados e, ainda, para auxiliar na tomada de decisões técnicas para melhoria na qualidade da educação, mas como bem lembra (SOARES, 2013, p. 599):

¹⁰ <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/3-ensino-medio/indicadores>, acessado em 20 de julho de 2017.

¹¹ As análises do índice de status econômico, social e cultural (ESCS) revelaram ainda as disparidades socioeconômicas entre os países considerados neste relatório e a realidade brasileira. Diferenças regionais e por tipo de escola foram apontadas pela análise dos gradientes socioeconômicos, e espera-se elevar o debate sobre os resultados do PISA com vistas à equiparação dos jovens brasileiros, independentemente do seu estrato social, com as habilidades necessárias para alcançar seu pleno potencial na vida social e econômica tal como recomendado pela OCDE. (INEP, 2016)

Pouco se faz no Brasil com os resultados do PISA, exceto nos momentos de divulgação dos resultados, quando a imprensa apresenta matérias críticas sobre a posição do Brasil entre os Países participantes. Isso está em contraste com a decisão de outros Países como o México, que criou metas nacionais baseadas nos resultados do PISA e materiais de orientação para professores explicando a abordagem pedagógica latente a este exame (INEE, 2010). Outra demonstração deste pouco impacto é o fato de que não existe nenhum grupo de pesquisa em Educação no Brasil que tenha o PISA como uma de suas áreas de interesse.

É preciso que haja uma dedicação maior do Estado para focar seus esforços em analisar os dados colhidos a partir do PISA e, de fato, utilizá-los estrategicamente¹² para que sejamos capazes de atender o comando legal do *caput* artigo da 225 da Constituição Federal que determina que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Outros países aproveitaram os resultados no PISA para desenvolver políticas públicas aptas a criar um cenário de desenvolvimento interessante dentro de cada ciclo avaliativo desse exame internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nossa Constituição Federal determinou que a preservação e a conservação do meio ambiente são condições necessárias para a manutenção dele às gerações presentes e futuras e

¹² Mais e mais gestores estão utilizando os resultados de estudos como o PISA para tomar decisões sobre a educação – por exemplo, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece uma meta de melhoria do desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido (Brasil, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Dessa maneira, é importante que atores do contexto escolar, especialistas e a sociedade em geral entendam a avaliação e o que sustenta seus objetivos, de modo a pensar como poderão fazer a diferença nos resultados dos estudantes brasileiros. A proposta deste relatório é fornecer subsídios para esse entendimento e incentivar a discussão sobre os resultados do Brasil no PISA 2015. (INEP, 2016)

transferiu ao Estado a responsabilidade de formar a população para o desenvolvimento dessa consciência.

Ao longo do trabalho foi mostrado o quanto nosso país precisa avançar em matéria de educação para de fato se apresentar como uma nação em condições estruturais de se desenvolver de maneira sustentável, pois quanto menos educada for a população mais dificuldade ela terá de compreender a importância de que a proteção do meio ambiente é uma condição necessária para o nosso desenvolvimento.

Para tanto é necessário que haja a concentração de esforços no foco do problema, ou seja, no fomento de uma educação básica de qualidade e isso somente pode acontecer quando nosso país assumir, por meio de uma política de estado, uma postura de concentrar os recursos, de maneira eficiente, na formação dos jovens, para que esses sejam capazes de enfrentar as realidades do mundo atual.

Os resultados durante os anos de realização do PISA mostram que tivemos alguns avanços em termos de acesso dos jovens à educação básica, pois aumentamos a participação sem termos perdas significativas nos indicadores de proficiência dos alunos.

Por outro lado, ainda estamos muito longe de atingir os patamares mais elevados naquilo que diz respeito a qualidade na nossa educação, ou seja, na capacidade dos nossos alunos de transformarem informação em conhecimento.

As informações para uma análise consistente dos nossos resultados estão consolidadas ao longo de todos os exames do PISA, entre 2000 e 2015.

Nosso país é pródigo na produção de estudos quando comparados com outros países e dentro de nosso território, entre os diferentes Estados e até mesmo municípios.

Portanto, não nos faltam os instrumentos para gerarmos políticas públicas capazes de produzir uma educação de qualidade que se reverta em educação ambiental com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável de nosso país.

REFERÊNCIAS

- ARNESEN, E. S., & RANIERI, N. B. (21 de Maio de 2017). Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas da Universidade de São Paulo - NUPPS. *O Supremo Tribunal Federal e o Direito Internacional À Educação: a Promoção Indireta dos Prineípios e Normas Internacionais*. Fonte: <http://www.nupps.usp.br>:
<http://nupps.usp.br/downloads/artigos/ninaranieri/stfdirinted.pdf>
- BRASIL, M. d. (2013). *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação*. Acesso em 20 de julho de 2017, disponível em Site do Ministério da Educação:
<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>
- CURY, C. R. (Outubro-Dezembro de 2014). A qualidade da educação brasileira como direito. *Educação e Sociedade*. Acesso em 20 de Agosto de 2018, disponível em
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302014000401053
- GATTI, B. A. (2013). Desafios para a qualidade da Educação Básica. Em P. d. Associação Brasileira de Magistrados, & T. p. educação, *Justiça pela qualidade na educação* (pp. 670-685). São Paulo, São Paulo: Saraiva.
- INEP, I. N. (1 de Novembro de 2016). Fonte:
http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/resultados/2015/pisa2015_completo_final_baixa.pdf
- MORIN, E. (2000). *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento* (2ª ed.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- NALINI, J. R. (2009). *Ética Geral e Profissional* (7ª ed.). São Paulo, São Paulo, Brasil: Revista dos Tribunais.
- OECD. (2016). *OECD*. Acesso em 23 de Julho de 2017, disponível em
<https://www.oecd.org/pisa/PISA-2015-Brazil-PRT.pdf>
- SILVA, J. A. (2008). *Curso de Direito Constitucional Positivo* (30 ed.). São Paulo: Malheiros.
- SOARES, J. F. (2013). Medidas do aprendizado dos alunos das escolas de Educação Básica. Em T. p. ABMP, *Justiça pela qualidade na educação* (pp. 572-612). São Paulo: Saraiva.
- UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, a. C. (Novembro de 2008).
<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001818/181864por.pdf>. Acesso em 22 de Julho de 2017, disponível em Site da UNESCO:
<https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>

UNESCO. (25 de julho de 2017). *Nações Unidas no Brasil*. Fonte:
<https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>:
<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001818/181864por.pdf>

UNIDAS, N. (Agosto de 4 de 1984).
<https://ambiente.files.wordpress.com/2011/03/brundtland-report-our-common-future.pdf>.